

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 18/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRCDF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Homologação dos Resultados do Concurso Público n.º 01/2025.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo do Concurso Público n.º. 01/2025, para os empregos públicos vagos e dos que vagarem de **Advogado, Fiscal Contador e Assistente Administrativo**.

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas previstas no Edital Normativo do Concurso Público n.º. 01/2025, tendo ocorrido à publicação da classificação final das provas para os empregos públicos vagos e dos que vagarem de **Advogado, Fiscal Contador e Assistente Administrativo**, conforme os termos do Edital Normativo.

CONSIDERANDO que o **RESULTADO FINAL** não se registrou a interposição de quaisquer recursos administrativos, tendo transcorrido **“in albis”** o prazo legal, do Edital.

CONSIDERANDO finalmente que em face deste resultado, e que para se cumprir os termos do Edital de Convocação, faz-se necessário proceder à homologação do resultado;

De acordo com as normas preceituadas no Edital Normativo do Concurso Público n.º. 01/2025, e após transcurso legal o prazo para eventuais interposições de recursos administrativos.

HOMOLOGAR o **RESULTADO FINAL** para os empregos públicos vagos e dos que vagarem de **Advogado, Fiscal Contador e Assistente Administrativo**, nos regulares dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Contador **ALAN CARLOS BARROSO DE SOUSA**

Coordenador da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º. 01/2025, para Provimento de empregos públicos vagos e dos que vagarem do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRCDF.

Visto: **RATIFICO**, **“in totum”**, o teor da homologação proferida pelo Coordenador da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º. 01/2025, para preenchimento de empregos públicos vagos e dos que vagarem do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRCDF, nomeado pela Portaria CRCDF n.º 058/2024 de 05 de março de 2024. pelos mesmos fundamentos. **Publique-se**.

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRASILIA/DF, 17 de julho de 2025.

Darlan de Lima Barbosa

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CRCDF